

## DECRETO Nº 1896, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1687, de 06 de Setembro de 2017.

### **-DECRETA-**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secret. da Administração

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 35.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes orçamento municipal vigente:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF ..... R\$ 1.500,00

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secret. da Administração

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF ..... R\$ 1.000,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secret. da Fazenda

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF ..... R\$ 2.000,00

**07.04 – SSSB - Despesas com Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.194 – Política de Incentivo Estadual a - PIES

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF ..... R\$ 1.450,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.606.0076.2.044 – Conv. p/Desenvolvimento Agrop/EMATER

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 14.050,00

**10.01 – Secretaria Assist. Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**14.01 – Secretaria de Turismo**

04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Setembro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio